



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-graduação  
Programa de Pós-graduação em Filosofia

**EDITAL Nº 02/2020 - PROPEP- CPG/UFAL/PPGFIL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO EM FILOSOFIA**  
**(SEGUNDO SEMESTRE DE 2020)**  
**EDITAL RETIFICADO EM 09/04/2020**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública, pelo presente edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao mestrado em Filosofia, especificado neste edital, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo do mestrado em Filosofia/UFAL/2020 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Alagoas (PPGFIL/UFAL).

### **DAS VAGAS**

**Art. 1º** - Será ofertado o número total de 10 (dez) vagas.

**§1º** - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente edital.

**Art. 2º** - Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para o sistema de cotas, assim distribuídas: 2 (duas) vagas para negros/as, 1 (uma) vaga para indígenas e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, conforme a resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL.

**§1º** – Os/As candidatos/as negros/as, indígenas e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**§2º** – Os/As candidatos/as negros/as, indígenas e com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito das vagas reservadas.

**§3º** – Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a negro/a,

indígena ou com deficiência posteriormente classificado/a, desde que este/a tenha sido aprovado/a com as notas mínimas requeridas.

§4º – Não havendo candidatos/as inscritos/as ou aprovados/as nas vagas destinadas à cota para negros/as, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência.

§5º – Não havendo candidatos/as inscritos/as ou aprovados/as na vaga destinada à cota para indígenas, esta migrará automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência.

§6º – Não havendo candidatos/as inscritos/as ou aprovados/as na vaga destinada à cota para pessoas com deficiência, esta migrará automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência.

§7º – Todos/as os/as candidatos/as que concorrerem às vagas de ampla concorrência, às vagas de cotas para negros/as, para indígenas e para pessoas com deficiência serão obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo, assim como estarem presentes nos dias e horários especificados para tanto, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**Art. 3º** - Para os fins deste edital, considera-se como candidato/a negro/a e indígena aqueles que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período de inscrição (ver anexos 6, 7 e 8). Os/As candidatos/as negros/as, ademais, deverão passar por uma comissão verificadora, para procedimento de verificação da condição declarada, seguindo o disposto na resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL.

**Art. 4º** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (cf. resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL).

**Art. 5º** - As inscrições serão realizadas no período de 13 de abril a 08 de maio de 2020, exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

### **5.1 - Procedimentos de Inscrição:**

a) Os/As candidatos/as deverão realizar inscrição *online* na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

c) O/A candidato/a deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme artigo 8º) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no anexo 1. A inscrição será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

e) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o/a candidato/a necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

f) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos/as candidatos/as serão conferidos pela coordenação do programa. Não será permitida a inclusão posterior de

documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

**5.2** - A inscrição é gratuita.

**5.3** – O/A candidato/a que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta nos anexos 6, 7, 8 e 9 deste edital.

**5.4** - A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

**Art. 6º** - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme o quadro a seguir:

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - CONTATOS**

Telefone: (82) 3214-1325 / E-mail: ppgfil@ichca.ufal.br Site: <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-filosofia">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-filosofia</a> Endereço: Secretaria do PPGFIL - Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA) - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL. Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa: Segunda à sexta-feira, das 16 às 22h.
---

### **DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**Art. 7º** - Poderão se inscrever, para o nível de mestrado, candidatos/as graduados/as, portadores de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**Parágrafo único:** Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os/as concluintes do último semestre de cursos de graduação de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição uma declaração de que é concluinte, emitida pela coordenação de seu curso.

**Art. 8º** - Documentação exigida (em formato PDF):

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou do passaporte, se for estrangeiro/a, frente e verso;
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares, para brasileiros do sexo masculino;
- V. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros/as, frente e verso;
- VI. Cópia digital do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitido pela instituição onde o título foi obtido, frente e verso;
- VII. Cópia digital completa do histórico escolar da graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;

- VIII. Cópia digital do *curriculum Lattes* - CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- IX. Projeto de pesquisa, conforme descrito no anexo 4;
- X. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (anexos 6,7,8 e 9 deste edital - Somente para os/as candidatos/as que optarem pelas vagas do sistema de cotas);
- XI. Cópia digital do requerimento para condição especial para a realização da prova (anexo 10 deste edital - somente para os/as candidatos/as portadores/as de deficiência);
- XII. Formulário de indicação de linha de pesquisa (Anexo 11).
- XIII. Memorial descritivo (item obrigatório para todos/as os/as candidatos/as cotistas, cf. resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL)
- XIV. Cópia digital do atestado de pertencimento à comunidade indígena ou quilombola (somente para candidatos/as indígenas e negros/as quilombolas).
- XV. Cópia digital do laudo médico (somente para candidatos/as portadores/as de deficiência)

**§1º** - Os documentos devem ser escaneados e digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitas fotografias de documentos ou documentos impressos.

**§2º** - A comprovação de que trata o item VI poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o/a candidato/a é concluinte, e que está atualmente cursando o último semestre do seu respectivo curso. A matrícula institucional, contudo, somente se dará para aqueles/as candidatos/as que forem aprovados/as e selecionados/as no processo seletivo, e comprovarem que cumpriram com todos os requisitos para a obtenção do diploma de graduação, inclusive com a colação de grau.

**§3º** – Os/As candidatos/as às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme o anexo 10 deste edital.

**§4º** – O/A candidato/a negro/a, indígena ou com deficiência que se submeter ao processo seletivo deverá apresentar um memorial descritivo, de caráter obrigatório, com, no mínimo 1 (uma) página digitada ou manuscrita (cf. resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL)

**§5º** – O/A candidato/a quilombola e indígena deverá anexar um atestado de pertencimento à sua respectiva comunidade. Esses documentos deverão ser emitidos por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais (para quilombola) e por lideranças indígenas ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena), cf. resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL.

**§6º** – Os laudos médicos dos/as candidatos/as selecionados/as para as vagas de Pessoas Com Deficiência (PCD) serão encaminhados para verificação do CID (Código Internacional de Doenças), bem como da Classificação Internacional de Funcionalidade, em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição na participação social da pessoa com deficiência. A banca de verificação deverá ser composta por equipe interdisciplinar, cf. resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL.

**8.1** – O/A candidato/a que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

**8.1.1** - O Programa de Pós-graduação em Filosofia e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

**8.2** – Os/As candidatos/as aprovados/as devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa.

## **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 9º** - O Processo Seletivo será realizado pela comissão de seleção composta por professores do PPGFIL, designada especialmente para esse fim. O/A coordenador/a do Programa não participará desta comissão de seleção.

**Parágrafo único** - Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da comissão de seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do processo seletivo. O mencionado documento será publicado no site do programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-filosofia>)

**Art. 10º** - O processo seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- I. Pré-seleção, consistindo na análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório;
- II. Prova escrita de conhecimentos filosóficos, de caráter eliminatório e classificatório;
- III. Entrevista sobre o projeto de pesquisa e o *curriculum Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório.

**§1º** – Para obter aprovação, os/as candidatos/as que concorrerem às vagas de ampla concorrência deverão obter média 7,0 (sete) em cada etapa do processo seletivo, com exceção da pré-seleção, em que receberão simplesmente os conceitos “aprovado” ou “reprovado”. Os/As candidatos/as que não atingirem a média mínima em cada etapa, independentemente do desempenho nas etapas anteriores, serão eliminados/as.

**§2º** – Para obter aprovação, os/as candidatos/as que concorrerem às vagas reservadas aos/às negros/as, indígenas e pessoas com deficiência deverão obter média 5,5 (cinco e meio) em cada etapa do processo seletivo, com exceção da pré-seleção, em que receberão simplesmente os conceitos “aprovado” ou “reprovado”. Os/As candidatos/as que não atingirem a média mínima em cada etapa, independentemente do desempenho nas etapas anteriores, serão eliminados.

**§3º** - As informações relativas ao calendário de seleção, aos temas da prova escrita, à estrutura sugerida para o projeto de pesquisa, aos critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis nos anexos deste edital.

**Art. 11º** - A pré-seleção consiste na análise do projeto de pesquisa fornecido pelo/a candidato/a no ato de inscrição/entrega de documentos. Os projetos serão avaliados pela comissão de seleção, que poderá, para tanto, consultar os membros da linha de pesquisa indicada no anexo 11. Nesta etapa, os/as candidatos/as receberão os conceitos “aprovado” ou “reprovado”. Serão avaliados nessa etapa (i) a pertinência e o domínio do tema proposto pelo candidato, (ii) a coerência argumentativa do projeto e rigor no desenvolvimento dos conceitos, (iii) o domínio da língua portuguesa e das normas da ABNT (iv) a adequação do projeto de pesquisa à estrutura detalhada no anexo 4 do presente edital. Também será um critério para a aprovação a adequação

do projeto às linhas de pesquisa do programa. Essa etapa é tão somente eliminatória. Será garantida aos/às candidatos/as a não-identificação do projeto de pesquisa pela comissão de seleção que avaliará os projetos. Para tanto, será gerado um código aleatório pela coordenação do programa, que será entregue à comissão de seleção junto com o projeto não-identificado. A comissão somente terá acesso ao projeto não-identificado e a este código. Será informada à comissão de seleção apenas a linha de pesquisa sugerida pelo/a candidato/a.

**§1º** - Será assegurado ao/à candidato/a, após a divulgação do resultado da pré-seleção, o direito de vistas ao seu próprio barema avaliativo. O pedido de vistas deve ser entregue na secretaria do programa, no prazo estabelecido no calendário deste edital disponível no anexo 1, no horário das 16h às 22h. Também serão aceitos os pedidos feitos pelo e-mail institucional do programa (o PPGFIL e a PROPEP, contudo, não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos neste caso).

**Art. 12º** - A prova escrita de conhecimentos filosóficos consistirá na elaboração de uma dissertação sobre um tema sorteado a partir dos temas indicados no anexo 3 deste edital. **Dos 4 (quatro) temas ali indicados, serão sorteados publicamente dois temas, um por linha de pesquisa. O/A candidato/a deverá escolher um (e apenas um) dos temas,** sobre o qual **ele/a** deverá elaborar uma dissertação. A prova deverá ser escrita individualmente, sem consulta, em caneta esferográfica de cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo. A nota mínima para aprovação nessa etapa é 7,0 (sete) para os/as candidatos/as da ampla concorrência e 5,5 para os/as candidatos/as cotistas. O peso dessa avaliação na nota final será 1,0 (um). Essa etapa é eliminatória e classificatória. Os critérios de avaliação da prova se encontram disponíveis no anexo 5. Será garantida aos/às candidatos/as a não-identificação da prova escrita de conhecimentos filosóficos pela comissão de seleção que avaliará as provas. Para tanto, o/a candidato/a fornecerá, por ocasião da prova, somente o código de quatro números gerado pelo SIGAA na inscrição no processo seletivo, **sendo que a comissão de seleção não terá acesso ao nome do candidato correspondente ao código.** É obrigatório que o candidato, por ocasião da prova, esteja de posse deste código, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**§1º** - O local e horário de realização da prova escrita de conhecimentos filosóficos, bem como as demais comunicações deste programa com os/as candidatos/as durante o processo seletivo, serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em Filosofia: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-filosofia>, e no quadro de avisos da Secretaria do PPGFIL.

**§2º** – No primeiro dia após a realização da prova escrita, será divulgado no site do programa um espelho da prova, identificando os pontos que deveriam ter sido abordados ou explorados pelos/as candidatos/as.

**§3º** - Será assegurado ao/à candidato/a, após a divulgação das notas da prova escrita, o direito de vistas à sua própria prova realizada e do seu próprio barema avaliativo, com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de vistas deve ser entregue na secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário deste edital, disponível no anexo 1, no horário das 16h às 22h. Também serão aceitos os pedidos feitos pelo e-mail institucional do programa (o PPGFIL e a PROPEP, contudo, não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos neste caso).

**§4º** - O não comparecimento a essa prova no local e horário divulgados implicará na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo. Do mesmo modo, a identificação

da prova com nome, RG, CPF ou qualquer outra informação pessoal que possibilite a identificação da prova pelos examinadores também eliminará o/a candidato/a.

**Art. 13º** - A entrevista sobre o projeto de pesquisa e o *curriculum Lattes* consistirá na arguição do/a candidato/a acerca dos documentos fornecidos no ato da inscrição no SIGAA. Nessa etapa será considerado o desempenho oral do/a candidato/a nas respostas às questões feitas pela comissão de seleção. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) para os/as candidatos/as da ampla concorrência e 5,5 para os/as candidatos/as cotistas. Essa etapa é eliminatória e classificatória e terá peso 1,0 (um) na média final. O formato solicitado para o projeto de pesquisa está detalhado no anexo 4 e os critérios de avaliação no anexo 5.

**§1º** - A defesa do projeto de pesquisa e sua arguição serão gravadas pelo/a secretário/a do programa ou por outro/a funcionário/a do ICHCA.

**§2º** - O não comparecimento a essa etapa da seleção no dia e horário especificados implicará na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo. A ordem das entrevistas será divulgada antes da realização das mesmas, no quadro de avisos do Programa e em seu site.

**§3º** - Será assegurado ao/à candidato/a, após a divulgação do resultado da entrevista, o direito de vistas ao seu próprio barema avaliativo. O pedido de vistas deve ser entregue na Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital, disponível no anexo 1, no horário das 16h às 22h. Também serão aceitos os pedidos feitos pelo e-mail institucional do programa (o PPGFIL e a PROPEP, contudo, não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos neste caso).

**Art. 14º** – Os/As candidatos/as serão selecionados/as até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos/as candidatos/as será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

**§1º** - No caso de igualdade no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos/as candidatos/as:

- I. Nota da prova escrita de conhecimentos filosóficos;
- II. Nota da entrevista sobre o projeto de pesquisa e o *curriculum Lattes*.

**§2º** – O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art.1º deste Edital.

**§3º** – Todos/as os/as candidatos/as com média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão classificados/as por ordem decrescente até o preenchimento das 6 (seis) vagas destinadas à entrada geral. As demais vagas serão distribuídas através da política de cotas explicitada nesse edital, sendo a média final mínima exigida para aprovação 5,5 (cinco e meio). Caso as 4 (quatro) vagas reservadas aos cotistas não sejam preenchidas, elas serão destinadas aos/às candidatos/as com média igual ou superior a 7,0 até o preenchimento das 10 (dez) vagas oferecidas nesse Edital.

**§4º** - Não havendo candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art.1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

## **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**Art. 15º** - Os resultados preliminar e final serão divulgados de acordo com o calendário contido neste edital e seus anexos, exclusivamente pelo Programa de Pós-graduação em Filosofia, em seu quadro de avisos e em sua página eletrônica:

**Art. 16º** – O/A candidato/a poderá recorrer do resultado de cada etapa do processo seletivo à comissão de seleção. O pedido de recurso deverá ser entregue na secretaria do programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital, disponível no anexo 1, no horário das 16h às 22h. Também serão aceitos os recursos feitos através do e-mail institucional do programa (o PPGFIL e a PROPEP, contudo, não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos neste caso).

**§1º** – Cada candidato/a poderá solicitar o pedido de vistas unicamente sobre suas próprias provas ou instrumentos de avaliação. Não será permitido ao/à candidato/a fazer o pedido de vistas sobre as provas ou instrumentos de avaliação de outros/as candidatos/as.

**Art. 17º** – O prazo para pedido de impugnação do edital consta no anexo 1. Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados pelo colegiado do PPGFIL-UFAL no prazo de 48 horas. Não serão aceitos pedidos de impugnação após o prazo especificado. O pedido de impugnação deve ser entregue na secretaria do Programa ou enviado por e-mail (o PPGFIL e a PROPEP, contudo, não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos neste caso).

**Parágrafo único:** Após o resultado preliminar, o/a candidato/a poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deverá se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).

## DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

**Art. 18º** - A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Filosofia. Ao longo do período do curso, o/a candidato/a deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês, francês ou alemão). A não apresentação desta certificação até a data de defesa da dissertação de mestrado acarretará no desligamento do programa.

**Art. 19º** – Os/As estudantes que ingressarem no programa serão informados, a cada semestre letivo, do local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

**§1º** - A prova elaborada pela Faculdade de Letras demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, francês ou alemão).

**§2º** - É de inteira responsabilidade do/a estudante apresentar-se para realização das provas tantas vezes quantas forem necessárias para obtenção do certificado.

**Art. 20º** - Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês, francês ou alemão, em lugar da prova realizada pela instituição, os seguintes documentos:

a) Na Língua Inglesa: 1) *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)*, com resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (*Paper Based Test*) / (*Computer Based Test*) / (*Internet Based Test*), respectivamente, *International English*; 2) *Language Test-IELTS* (mínimo de 7,0 pontos - com mínimo de 6 na parte escrita e



6.5 na parte de leitura) e 3) *Certificate of Advanced English (CAE)* ou *Certificate of Proficiency in English (CPE)* emitidos pela Universidade de Cambridge.

b) Na Língua Francesa: 1) *Diplôme d'Études en Langue Française - DELF* (B1 e B2); 2) *Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF* (C1); 3) *Nancy I, II ou III* e 4) Certificados específicos de Proficiência (B2) emitidos por Alianças Francesas no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

c) Na língua alemã: 1) *Goethe Zertifikat B2, Zertifikat Deutsch fur den Beruf (ZDfB)*; 2) *TestDaF TDN3 - TDN4*

d) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7,0 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.

**§1º** - É de responsabilidade do/a estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para a área de filosofia em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.

**Art. 21º** – Os/As candidatos/as estrangeiros/as, cuja língua materna seja uma das três elencadas nesse edital para fins de proficiência, realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa. Os/As candidatos/as estrangeiros/as falantes de qualquer outra língua deverão fazer o exame de proficiência em língua portuguesa e o exame de proficiência em inglês, francês ou alemão.

**Art. 22º** - Os/As candidatos/as indígenas e quilombolas inscritos à reserva de vagas poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua (cf. resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL).

**Art. 23º** - No caso dos/as candidatos/as optantes surdos/as e surdocegos/as que tenham a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua, será considerada a língua portuguesa na modalidade escrita como língua estrangeira (cf. resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL).

## **DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

**Art. 24º** - Os/As candidatos/as que se autodeclararem negros/as serão submetidos/as ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso (cf. resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL).

**§1º** – Para o procedimento de verificação, o/a candidato/a que se autodeclarou negro/a deverá se apresentar à comissão verificadora;

**§2º** – A comissão verificadora será formada por 3 (três) integrantes com experiência comprovada em discussão étnico-racial na academia e/ou no movimento social negro que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade;

**§3º** – Durante o processo de verificação, o/a candidato/a deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão verificadora;

**§4º** – O procedimento de verificação será fotografado e/ou filmado para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da comissão verificadora

**§5º** – A análise da comissão verificadora considerará o fenótipo apresentado pelo/a candidato/a na apresentação presencial, sem a presença de terceiros o/a acompanhando.

**§6º** – Será considerado negro/a o/a candidato/a que assim for reconhecido/a como tal por, pelo menos, 2 (dois) membros da comissão verificadora;

**§7º** – Os/As candidatos/as que não forem reconhecidos pela comissão verificadora como negros/as, recusarem-se a ser fotografados/as ou filmados/as, usarem qualquer acessório, roupa ou adorno que impossibilite o processo de verificação, não responderem às perguntas que forem feitas pela comissão ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e local estabelecidos na consulta individual, continuarão participando da seleção, concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os/as classificados/as.

**§8º** – A data da análise da comissão verificadora será divulgada durante o processo seletivo, no site <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-filosofia>, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção.

## **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**Art. 25º** - Terão direito à matrícula no Programa de Pós-graduação em Filosofia os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art.1º deste Edital.

**Art. 26º** - A matrícula institucional dos/as candidatos/as selecionados/as será realizada na secretaria do programa pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este edital, no quadro de avisos do programa e em sua página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-filosofia>

**§1º** - Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os/as candidatos/as com diploma de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. No ato de matrícula, será solicitada a apresentação da documentação original solicitada no artigo 8º do presente edital.

**§2º** - No caso da inscrição condicionada, prevista no §2º do Art. 8º, o/a candidato/a ao mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do diploma de graduação, inclusive com colação de grau. Caso o/a candidato/a não tenha concluído a graduação, o/a candidato/a não será matriculado.

**§3º** – O/A candidato/a estrangeiro/a ou portador/a de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais, nos termos da Lei 9.394/96 (LDB).

**§4º** - Em caso de candidatos/as estrangeiros/as, é necessária a apresentação de visto de estudante.

**§5º** - Será considerado desistente o/a candidato/a aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

**§6º** - Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas remanescentes, será feita a convocação dos/as candidatos/as aprovados/as, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no Art.1º deste edital e a disponibilidade de orientador/a.

**Art. 27º** - A previsão para o início das aulas é 05 de agosto de 2020.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28º** - A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos.

**Art. 29º** - Será excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 8º deste Edital;
- IV. Apresentar-se aos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início.

**Art. 30º** - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos/às alunos/as, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos/às selecionados/as.

**Art. 31º** - Quaisquer alterações relativas à datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-graduação no site e no quadro de avisos do PPGFIL.

**Art. 32º** - O Regimento do Programa de Pós-graduação em Filosofia, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos/as candidatos/as na secretaria e no site do Programa de Pós-graduação.

**Art. 33º** - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Filosofia.

Maceió, 30 de março de 2020.

Prof. Fernando Monegalha  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Filosofia

Prof. Walter Matias Lima  
Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Iraildes Pereira Assunção  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL

## Anexo 1

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Pedido de impugnação do edital	06 e 07/04/2020
Análise do pedido de impugnação do edital pelo colegiado do PPGFIL	08 e 09/04/2020
Inscrições Sistema SIGAA	13/04/2020 a 08/05/2020
Homologação das Inscrições pela coordenação do PPGFIL	11/05/2020
Período de apresentação de recursos ao colegiado do PPGFIL – Homologação das Inscrições	12 e 13/05/2020
Resultado da pré-seleção (análise dos projetos de pesquisa pela comissão de seleção)	25/05/2020
Período de apresentação de recursos à comissão de seleção – Pré-seleção	26 e 27/05/2020
Prova escrita de conhecimentos filosóficos	01/06/2020
Divulgação do espelho da prova	02/06/2020
Resultado da prova escrita (análise pela comissão de seleção)	08/06/2020
Período de apresentação de recursos à comissão de seleção – prova escrita de conhecimentos filosóficos	09 e 10/06/2020
Entrevista sobre o projeto de pesquisa e o <i>curriculum Lattes</i>	15 e 16/06/2020
Resultado da entrevista (análise pela comissão de seleção)	17/06/2020
Período de apresentação de recursos à comissão de seleção – entrevista sobre o projeto de pesquisa	18 e 19/06/2020
Divulgação do resultado preliminar	22/06/2020
Período de apresentação de recursos à PROPEP	23, 25 e 26/06/2020
Divulgação do resultado final	30/06/2020
Início previsto do semestre letivo 2020.1	05/08/2020

## Anexo 2

### DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

	<b>Pré-seleção - análise do projeto de pesquisa</b>	<b>Prova escrita de conhecimentos filosóficos</b>	<b>Entrevista sobre o projeto de pesquisa e o <i>curriculum Lattes</i></b>
<b>Caráter</b>	Eliminatória Serão atribuídos os conceitos “aprovado” ou “reprovado”	Eliminatória e classificatória	Eliminatória e classificatória
<b>Peso</b>	-	1,0	1,0

I. Pré-seleção - Análise do projeto de pesquisa: a comissão de seleção avaliará todos os projetos de pesquisa entregues pelos/as candidatos/as, verificando sua adequação aos critérios estipulados no Art. 11º do presente edital. A partir disso, a comissão atribuirá os conceitos “aprovado” ou “reprovado” ao/à candidato/a. Esta etapa do processo seletivo é somente eliminatória. O projeto deve ser entregue sem qualquer tipo de identificação pelo candidato/a, sob pena de eliminação do processo seletivo.

II. Prova escrita de conhecimentos filosóficos: será presencial e sem consulta, tendo duração total de 3,0 (três) horas. O/A candidato/a deverá discorrer sobre o tema sorteado, não excedendo o total de 6 (seis) laudas manuscritas. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório. A nota mínima a ser obtida nesta prova é 7,0 (sete), para candidatos/as à ampla concorrência, e 5,5 (cinco e meio) para os/as candidatos/as às vagas reservadas para negros/as, indígenas e pessoas com deficiência. O peso desta prova na média final da seleção é 1,0 (um). A prova escrita deve ser entregue apenas com o número de inscrição no SIGAA. São vedadas quaisquer tipos de identificação (nome, número do RG e do CPF ou outros tipos de identificação), sob pena de eliminação do processo seletivo.

III. Defesa do projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa e o *curriculum Lattes* do/a candidato/a serão entregues no ato da inscrição. Nessa etapa do processo seletivo, o/a candidato/a será arguido/a oralmente sobre ambos. O candidato terá até 10 (dez) minutos para a exposição de sua proposta de pesquisa e deverá responder às questões da comissão de seleção no tempo máximo de 20 minutos. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório. A nota mínima a ser obtida nesta prova é 7,0 (sete), para candidatos/as à ampla concorrência, e 5,5 (cinco e meio) para os/as candidatos/as às vagas reservadas para negros/as, indígenas e pessoas com deficiência. O peso desta prova na média final da seleção é 1,0 (um).

Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que, ao final do processo, não tiver sido eliminado/a em nenhuma das etapas do processo seletivo e que tiver concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 7,0 (sete). No caso dos/as candidatos/as optantes pelo sistema de cotas, serão considerados aprovados/as os/as que, ao final do processo, não tiverem sido eliminados/as e que obtiverem média final mínima de 5,5 (cinco e meio). O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se o número de 10 (dez) vagas disponibilizadas no edital. Não havendo candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas, o processo seletivo poderá resultar sem preenchimento de todas as vagas.

## REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS FILOSÓFICOS

Dois dos quatro temas a seguir, sendo um por linha de pesquisa, serão sorteados publicamente para a prova escrita. O/A candidato/a deverá elaborar uma dissertação sobre um (e apenas um) dos temas sorteados, ficando à sua escolha qual será o tema escolhido entre os dois temas sorteados (não é necessário que ele/a escolha o tema da linha de pesquisa indicada no ato da inscrição). O tempo máximo de prova é de 3 (três) horas, e o número máximo de laudas permitido é 6 (seis). O/A candidato/a deverá usar caneta esferográfica azul ou preta para a prova. A prova escrita deve ser entregue apenas com o número de inscrição no SIGAA, sendo a informação deste de responsabilidade do/a candidato/a. São vedadas quaisquer tipos de identificação (nome, número do RG e do CPF ou outros tipos de identificação), sob pena de eliminação do processo seletivo.

### Temas:

#### Linha subjetividade e sociedade:

1. A crise do sujeito segundo Paul Ricoeur em *"Uma interpretação filosófica de Freud"*
2. A superação das patologias da liberdade individual no contexto de uma vida ética: a recuperação honnethiana do conceito hegeliano de eticidade.

#### Linha linguagem e cognição:

1. Linguagem e mundo: a problemática do significado em Frege
2. Desdobramentos filosóficos da conceituação de significado como ação/uso - o estatuto do pensamento em Wittgenstein.

### Referências:

FREGE, G. (1892) **Sobre o Sentido e a Referência**. In: Lógica e filosofia da linguagem. Tradução: Paulo Alcoforado. São Paulo: Cultrix, 1978.

HONNETH, A. **O Direito da Liberdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2015 (parte C).

RICOEUR, Paul. Uma interpretação filosófica de Freud. In: \_\_\_\_\_. **O conflito das interpretações**: Ensaios de Hermenêutica. Trad. Hilton Japiassu. Rio: Imago, 1978. p. 137-150.

WITTGENSTEIN, L. (1921). **O livro azul**. Trad. Jorge Mendes. Lisboa: Ed. 70, 1992. (p. 25-83)

## FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) laudas. Ele não pode conter nenhum tipo de identificação do/a candidato/a, tampouco informações sobre um/a eventual orientador/a, sob pena de eliminação do processo seletivo. A estrutura solicitada é a seguinte:

- \* **Capa:** deve conter o título do projeto.
- \* **Resumo:** Propicia uma ideia geral de todo o projeto, de forma breve e com frases curtas.
- \* **Objetivos:** A definição dos objetivos determina o que o/a pesquisador/a quer atingir com a realização do trabalho de pesquisa (tornar mais claro um conceito de determinado/a autor/a, relacionar conceitos de autores diferentes, analisar contribuições de um/a filósofo/a para resolução de determinado problema, etc.). Os objetivos devem ser apresentados na forma de tópicos e podem ser separados em objetivo geral e objetivos específicos. O objetivo geral define explicitamente o propósito do estudo. Os objetivos específicos caracterizam etapas ou fases do projeto, isto é, são um detalhamento do objetivo geral.
- \* **Justificativa:** é a parte mais importante do projeto, o lugar onde o/a candidato/a irá expor os elementos centrais da sua investigação. Nesta parte, ele/a deverá explicitar o problema filosófico que é o ponto de partida da pesquisa proposta, especificar o tema e a linha de pesquisa em que se enquadra a pesquisa, indicando a direção da contribuição do trabalho proposto. O candidato deverá discorrer de forma articulada sobre os aspectos importantes do tema por ele escolhido, mostrando, a partir de seu encadeamento argumentativo, que se justifica a elaboração de uma pesquisa específica.
- \* **Metodologia:** Definir a estratégia de desenvolvimento da pesquisa a partir do levantamento de autores/as, textos e comentários correlatos ao tema escolhido.
- \* **Cronograma:** Estabelecer a estrutura geral do projeto, prevendo as etapas da pesquisa e seus respectivos prazos de realização.
- \* **Referências:** Listar todo o material bibliográfico citado ou mencionado no projeto, bem como a lista de livros, artigos, textos, etc. que consultará no desenvolvimento da pesquisa. Deverá ser dividida em bibliografia consultada e bibliografia a consultar.

Em todos os itens do projeto é preciso seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## Anexo 5

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### BAREMA 1 - Pré-seleção: análise do projeto de pesquisa (eliminatória)

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Comentário</b>	<b>Nota</b>
Pertinência e domínio do tema proposto pelo/a candidato/a	2,0		
Coerência argumentativa do projeto e rigor no desenvolvimento dos conceitos	2,0		
Domínio da língua portuguesa e das normas da ABNT	1,0		
Adequação do projeto de pesquisa à estrutura detalhada no anexo 4 do presente edital	1,0		
Adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa	4,0		
Nota da etapa			

OBS: Na pré-seleção, os projetos de pesquisa dos/as candidatos/as somente receberão os conceitos “aprovado” ou “reprovado”. Será considerado aprovado o/a candidato/a às vagas de ampla concorrência que obtiver nota mínima 7,0 (sete) a partir dos critérios indicados no barema acima, assim como o/a candidato/a às vagas reservadas para negros/as, indígenas e pessoas com deficiência que obtiver nota mínima 5,5 (cinco e meio). As notas nessa etapa avaliativa não serão publicizadas.

#### BAREMA 2 - Avaliação da prova escrita de conhecimentos filosóficos (Peso 1,0)

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Comentário</b>	<b>Nota</b>
Redação legível, clareza na exposição das ideias, bom domínio da língua portuguesa	2,5		
Coerência argumentativa	2,5		
Domínio do tema sorteado	2,5		
Rigor no desenvolvimento dos conceitos filosóficos	2,5		
Nota da etapa			



BAREMA 3 - Entrevista sobre o projeto de pesquisa e o *curriculum Lattes* (Peso 1,0)

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Comentário</b>	<b>Nota</b>
Clareza na apresentação do projeto e do <i>curriculum Lattes</i>	2,0		
Rigor e densidade teórica	3,0		
Capacidade de resposta às perguntas formuladas	3,0		
Clareza sobre os resultados a obter e sobre os prazos apresentados no projeto	1,0		
Cumprimento do tempo de apresentação	1,0		
Nota da etapa			

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL  
(NEGRO/A)**



Eu, \_\_\_\_\_ ,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a  
de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do  
Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_  
do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_ , declaro para fins de  
inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma  
de curso superior. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ e estou ciente de que serei  
submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às  
vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da  
homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018  
– *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da  
autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se  
constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue  
no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada  
em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas  
cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL  
(NEGRO/A: QUILOMBOLA)**



Eu, \_\_\_\_\_ ,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a  
de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do  
Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_  
do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_ , declaro para fins de  
inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso  
superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador/a da  
Comunidade \_\_\_\_\_ Remanescente \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Quilombo  
\_\_\_\_\_, localizada no endereço  
\_\_\_\_\_,  
cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a  
\_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_,  
e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição  
declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as  
(cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de  
acordo com a Resolução nº. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente  
que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo  
seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou  
irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações  
aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva  
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, \_\_\_\_\_ ,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a  
de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do  
Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_  
do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_ , declaro para fins de  
inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de  
vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – *CONSUNI/UFAL*. Sou  
do segmento social \_\_\_\_\_ , do grupo indígena  
\_\_\_\_\_, localizado no  
endereço \_\_\_\_\_, cuja  
liderança indígena é \_\_\_\_\_ .  
Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade  
ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às  
informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso  
seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva  
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Eu, \_\_\_\_\_ ,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a  
de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-  
Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_, para o  
\_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição que concorro à  
reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, sou  
do segmento social \_\_\_\_\_, possuo a deficiência  
\_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_,  
atestada pelo/a médico/a \_\_\_\_\_,  
CRM \_\_\_\_\_ . Essa condição, em interação com diferentes barreiras,  
produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica :

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a candidato/a

**REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL  
PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Eu, candidato/a acima qualificado/a, inscrito/a no PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM FILOSOFIA da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado no Edital nº 02/2020-PROPEP-CPG/UFAL/PPGFIL. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (laudo médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador/a ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova:

**1. NECESSIDADES FÍSICAS**

- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

**2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)**

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova superampliada (fonte tamanho 22)

**3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)**

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo

**4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO**

- da folha de respostas da prova escrita de conhecimentos filosóficos (dificuldade/impossibilidade de escrever)

**5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS FILOSÓFICOS**

- tetraplegia

**6. AMAMENTAÇÃO**

- sala para amamentação

7. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

---

---

---

---

---

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº 02/2020 PROPEP-CPG/UFAL/PPGFIL.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Telefones: (    ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

(    ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso de graduação: \_\_\_\_\_

Conclusão (ano): \_\_\_\_\_

Endereço postal: \_\_\_\_\_

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa em que deseja ingressar:

(    ) Linguagem e cognição

(    ) Subjetividade e sociedade

Tipo de vaga a que concorre:

(    ) Geral (    ) Negro/a (    ) Indígena (    ) Pessoa com deficiência